



República de Angola

CONSELHO NACIONAL DE CONCERTAÇÃO SOCIAL

GRUPO TÉCNICO PARA O ESTUDO DA EVOLUÇÃO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL

MEMORANDO ANUAL DE 2022

SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL

ABRIL DE 2023

Sumário

Sumário.....	1
I. DEFINIÇÃO.....	2
II. Actual Contexto da Economia Nacional	2
2.1 - Contexto Internacional.....	2
2.2 - Contexto Nacional.....	3
2.3 - Evolução dos Principais Indicadores Macroeconómicos.....	4
2.3.1 – Crescimento do Produto Interno Bruto “PIB” e a dinâmica dos Sectores	4
2.3.2 - Inflação.....	5
2.4 - Orçamento Geral do Estado	7
2.4.1 - Enquadramento Legal.....	7
2.4.2 - Pressupostos Técnicos da Elaboração do OGE-2022.	8
2.4.3 Prioridades do OGE-2022	8
III. APLICAÇÃO E EVOLUÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL	8
3.1. Aplicação do Salário Mínimo Nacional	8
3.2. - Valor Actual do Salário Mínimo Nacional	8
3.4. - Possibilidade de Redução do Salário Mínimo Nacional	10
IV. ANÁLISE DO COMPORTAMENTO DA INFLAÇÃO E O SEU REFLEXO NO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL	12
4.1. – Comportamento da inflação	12
4.2. - Índice de Preços no Consumidor Nacional (IPCN).....	13
4.3. - Variação por Classes de Despesa	14
4.4. - Variação Homóloga.....	15
4.5. - IPCN - Contribuição por Classes de Despesa	16
4.6. - Índice De Preço No Consumidor Na Província De Luanda	16
4.7. - Contribuição por Classes de Despesa	17
4.8. - A Inflação e o seu Reflexo no Salário Mínimo Nacional	18
V - GRAU DE COBERTURA DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL FACE AO CUSTO.....	19
VI. – CONSTATAÇÕES, SUGESTÕES E PERSPECTIVAS.....	20
8.1. Constatações	20
8.2. Sugestões	21
8.3. Perspectivas.....	22
VII. – ANEXOS.....	23

I. DEFINIÇÃO

1.1.- O salário mínimo é o mais baixo valor que os empregadores podem legalmente pagar aos seus trabalhadores pelo tempo e esforço gastos na produção de bens e serviços, ou seja, é o menor valor pelo qual uma pessoa pode vender a sua força de trabalho;

1.2.- O salário mínimo nacional é um meio para aumentar o nível de vida dos trabalhadores e reduzir a pobreza;

1.3.- Se o salário mínimo nacional for alto o suficiente para ser eficaz, aumenta o **desemprego**, especialmente entre os trabalhadores com **produtividade** inferior (devido à inexperiência ou deficiência), prejudicando, assim, os trabalhadores menos qualificados e beneficiando os mais qualificados.

II. Actual Contexto da Economia Nacional

2.1 - Contexto Internacional

Os efeitos nefastos da crise Económica e Financeira – 2014, a Pandemia do Covid-19 e mais recentemente o conflito Rússia vs. Ucrâniae e finalmente as alterações climáticas, de certa forma têm impactado negativamente no desempenho das economias quer avançadas, em desenvolvimento e as subdesenvolvidas, vendo-se obrigadas a repensar as suas necessidades urgentes face a situação menos boa acima referida, com enormes custos sanitários e socioeconómicos.

A verdade é que, toda esta situação gerada, tem estado a provocar para as economias mundiais perturbações em termos de aumento global de incertezas, de instabilidade no mercado energético, escassez e aumento de preços de matérias-primas essenciais para a produção industrial, bem como de produtos alimentares, causando à nível das economias mundiais pressões inflacionistas, porém, os Governos têm estado a traçar e a implementar políticas com vista a mitigar os efeitos nefasto decorrente de tais situações.

Desde o início de 2021, a inflação aumentou rapidamente nas economias avançadas, nos mercados emergentes e nas economias em desenvolvimento, embora se tenha mantido relativamente mais estável nos países de baixa renda. De acordo as projecções do Fundo Monetário Internacional (FMI), apontam para uma redução da inflação em 2022, tanto para o grupo das economias avançadas como para o grupo das economias emergentes e em desenvolvimento.

O ano de 2022 afigurou-se num grande desafio para as economias mundiais, em que muitas delas responderam positivamente fruto das suas políticas estratégicas.

Assim, de acordo os prognósticos do FMI, World Economic Outlook, a economia mundial deverá crescer menos, tanto em 2022 como em 2023, traduzindo-se nas piores perspectivas de crescimento desde 2021, exceptuando o período da crise financeira global de 2008 e a fase aguda da pandemia de covid-19.

As projecções apontam para um crescimento da economia mundial de 3,2% em 2022, face ao crescimento de 6% observado em 2021.

2.2 - Contexto Nacional

Em meio da conjuntura económica mundial, a economia nacional não escapou do flagelo da crise económica e financeira (2014) e crise pandémica do covid-19, tanto que, durante cinco anos, a economia registou sucessivos períodos de recessão (2016 a 2021), isto por conta não só dos factores exógenos, acima referenciados, como dos factores endógenos: A excessiva dependência da economia, basicamente atrelada num único produto “Petróleo” tornando-se bastante vulnerável aos choques externos.

A crise pandémica que atingiu o mundo em finais de 2019 e Angola no início de 2020, obrigou o Executivo a tomar de imediato diversas medidas para travar o aumento exponencial de contágios, reforçar o sistema de saúde com meios necessários para garantir a capacidade de resposta e assegurar o fornecimento de bens e serviços essenciais ao funcionamento da economia angolana.

Neste sentido o Executivo, traçou e implementou políticas e medidas de reformas estruturais, à nível económico, fiscal e monetário, circunscrito no Plano de Desenvolvimento Nacional (PDN 2018 – 2022), visando reduzir a vulnerabilidade fiscal, fortalecimento da sustentabilidade da Dívida Pública, redução da inflação, estabilidade da taxa de câmbio, aumento da taxa de emprego, aumento da produção e da produtividade, com vista a alcançar o equilíbrio macroeconómico, sustentabilidade económica e consequentemente a melhoria das condições socioeconómicas das populações.

De referir que no decurso do ano 2021, com vista a contrapor os efeitos nefastos da crise, o Executivo implementou diversos programas de estabilização macroeconómica, cujos efeitos positivos foram visíveis em 2022 a destacar os seguintes:

- Programa Integrado de Intervenção nos Municípios (PIIM);
- Programa de Apoio à Produção Nacional, Diversificação das Exportações e Substituição das Importações (PRODESI);
- Programa de Acção e Promoção da Empregabilidade (PAPE);
- Programa Social de Transferência Monetária às Famílias Desfavoráveis (KWENDA);
- Programa de Privatizações Integral e Parcial de Empresas Públicas (PROPRIV);
- Programa de Reconversão da Economia Informal (PREI);
- Alívio Económico e Fiscal, (redução do IVA);
- Reserva Estratégica Alimentar (REA).

2.3 - Evolução dos Principais Indicadores Macroeconómicos.

A análise e avaliação dos indicadores macroeconómicos auxiliam na medição do desempenho da Economia e constituem suportes para elaboração e implementação de várias políticas de índole socioeconómicas, com efeito, destacam-se os seguintes:

- Produto Interno Bruto – (PIB);
- Taxa de Inflação;
- Taxa de Desemprego;
- Taxa de Câmbio;
- Stock da Dívida Pública.

2.3.1 – Crescimento do Produto Interno Bruto “PIB” e a dinâmica dos Sectores

O quadro-1 ilustra o comportamento da taxa de crescimento do PIB, relativamente ao período (2016 a 2022). Constata-se que, fruto das medidas implementadas para contrapor os efeitos nefasto da crise, a economia nacional, voltou a registar taxas de crescimento do PIB positivas prevendo-se uma taxa de crescimento acima de 3,1% para 2022 contra 1,1% registado em 2021.

Quadro-1

Taxa de Crescimento do PIB (%)			
ANOS	PIB Global	PIB – Petróleo/Gás	PIB N/ Petrolífero
2016	-2,6	-2,7	-2,5
2017	-0,1	-5,3	1,2
2018	-2,0	-9,4	0,0
2019	-0,6	-6,5	1,4
2020	-5,4	-8,3	-3,7
2021	1,1	-11,6	6,4
2022*	3,10	1,08	3,3

*dados provisórios / Fonte: Contas Nacionais (INE),

O **Quadro-2** ilustra a contribuição dos sectores em percentagem do PIB, com relevância para:

Ano 2021:

- Sectores das pescas (**46,42%**);
- Transportes e Armazém com (**28,89%**);
- Comércio com (**14,01%**).

Ano 2022:

- Transportes e Armazém (**30,24 %**);
- Administração Pública (**6,52%**);
- Agro-pecuária e Silvicultura (**3,74%**).

Quadro nº 2, Contribuições por Sectores em percentagem (%) do PIB

PIB Real e Componentes (%)	Períodos			
	2019	2020	2021	2022*
PIB Global a Preços de Mercado	-0,6	-5,1	1,09	2,60
PIB (Petróleo + Gás)	-5,5	-8,3	-11,46	1,00
PIB (Não Petrolífero)	1,4	-3,70	5,74	3,30
Agro- Pecuária e Silvicultura	5,9	5,50	5,15	3,74
Pescas	-14,8	-5,20	46,42	3,17
Extracção e Refinária de Petróleo	-6,5	-6,80	-11,46	2,40
Extracção de Diamantes, Minerais Metálicos e não Metálicos	4,6	-10,80	10,43	5,09
Produtos da Indústria Transformadora	-5,1	2,40	0,82	0,66
Electricidade e Água	4,5	1,70	1,79	3,23
Construção	4,5	-25,80	-6,69	5,04
Comércio	1,9	4,40	14,01	-0,05
Transportes e Armazém	7	-38,70	28,89	30,24
Correios e Telecomunicações	-1,7	-9,80	1,35	-5,42
Intermediação Financeira e de Seguros	-7,3	-3,70	-18,84	-3,94
Administração Pública, Defesa e Segurança Social Obrigatória	2,4	-4,90	2,59	6,52
Serviços Imobiliários e Aluguer	2,5	-4,80	3,00	2,96
Ouros Serviços	3,2	-0,60	-4,12	3,62
PIB Nominal (mil milhões de kz)	30 625,00	33 041,00	47 225,90	54 223,70
Não Petrolífero	21 170,40	24 909,80	33 110,20	39 844,70

* Dados provisórios.

2.3.2 - Inflação

A economia nacional registou taxas de inflação relativamente moderadas com sentido descendente, no período antecedente a crise económica e financeira – 2014, tendo posteriormente registado taxas de inflação com comportamento crescente, atingindo o pico de **41,95%** em 2016, obrigando o Executivo a rever as suas políticas estratégicas, sobretudo, económicas e fiscais, resultando de seguida no abrandamento do comportamento da inflação, até o ano de 2019, fixando-se em **16,9%**. Porém, na sequência da crise pandémica, covid-19, a economia nacional, voltou a registar pressões inflacionistas até o ano de 2021, fixando-se em **26,7%** em termos homólogos.

Entretanto, o ano de 2022 afigurou-se desafiante para a economia nacional, com a implementação de reformas estruturais de âmbito económico, fiscal e monetário, resultando na aceleração da taxa de crescimento do PIB, bem como na redução da taxa de inflação. Contrariamente ao que se tem verificado na maioria dos países, em Angola, para o ano 2022, a taxa inflação, retomou a trajectória decrescente, prevendo-se situar abaixo de **18%** em termos homólogos.

Dados do mês de Outubro de 2022, registam uma descida da taxa de inflação, em termos homólogo para **16,68%** abaixo do objectivo definido pelo Executivo de **18%**.

O quadro n.º 3 ilustra as variações mensais, acumuladas e homólogas da taxa de inflação, referente ao período (2019 a 2022).

De realçar que, em Dezembro de 2021, as variações mensais, acumuladas e homólogas da taxa de inflação registaram um comportamento crescente em relação ao mês de Dezembro do ano 2020 de **2,1%** e **27,03%** respectivamente.

Ao passo que em 2022, a variação homóloga situa-se em **13,86%**, registando um decréscimo de **13,17** pontos percentuais em relação a observada em igual período do ano anterior (Dezembro de 2021).

Todavia, mantem-se o optimismo da trajectória descendente da taxa de inflação, em consequência das reformas estruturais em curso, levadas a cabo pelo Executivo.

Quadro n.º 3

Mês	Índices				Variação											
					Mensal				Acumulada				Homóloga			
	2019	2020	2021	2022	2019	2020	2021	2022	2019	2020	2021	2022	2019	2020	2021	2022
Janeiro	69,15	81,58	101,50	129,57	1,14	2,05	1,50	2,00	1,14	2,05	1,50	2,00	18,21	17,95	24,41	27,66
Fevereiro	69,89	82,98	103,60	131,86	1,04	1,72	2,07	1,77	2,20	3,80	3,60	3,80	17,96	18,74	24,85	27,28
Março	70,65	84,51	105,45	133,92	1,09	1,85	1,78	1,56	3,32	5,73	5,45	5,43	17,56	19,62	24,77	27,00
Abril	71,39	86,25	107,65	135,42	1,05	2,03	2,09	1,12	4,40	7,89	7,65	6,60	17,36	20,81	24,82	25,79
Maió	72,17	88,45	109,84	136,67	1,09	1,94	2,03	0,93	5,54	9,98	9,84	7,59	17,14	21,82	24,94	24,42
Junho	72,95	91,03	112,09	137,82	1,08	1,74	2,05	0,84	6,67	11,89	12,09	8,50	16,94	22,62	25,32	22,96
Julho	74,05	92,70	114,45	138,94	1,52	1,78	2,10	0,81	8,29	13,88	14,45	9,38	17,24	22,93	25,72	21,40
Agosto	75,12		116,88	140,00	1,44	1,83	2,13	0,76	9,85	15,97	16,98	10,21	17,50	23,41	26,09	19,78
Setembro	76,21	94,36	119,43	141,11	1,45	1,79	2,18	0,79	11,44	18,04	19,43	11,09	16,08	23,82	26,57	18,16
Outubro	77,26	96,07	121,88	142,21	1,38	1,81	2,06	0,78	12,98	20,18	21,88	11,95	16,08	24,34	26,87	16,68
Novembro	78,44	97,98	124,42	143,38	1,53	1,99	2,08	0,82	14,71	22,57	24,42	12,87	16,32	24,90	26,98	15,24
Dezembro	79,94	100,00	127,03	144,64	1,91	2,06	2,10	0,87	16,90	25,10	27,03	13,86	16,90	25,10	27,03	13,86

Gráfico n.º 2 - Taxa de Inflação Nacional (%) - Período (2018 à Out/22)



Fonte: Instituto Nacional de Estatística.

2.4 - Orçamento Geral do Estado

O Orçamento Geral do Estado “OGE” é visto como principal instrumento programático da política económica e financeira do Estado angolano, no qual são previstas as receitas e fixadas às despesas, num período de tempo definido (1ano).

2.4.1 - Enquadramento Legal

O Orçamento Geral do Estado 2022, “OGE – 2022” observa as disposições do artigo 104.º da Constituição da República de Angola e a Lei n.º 15/10, de 14 de Julho de 2010 – Do Orçamento Geral do Estado, contendo assim a estimativa de todas as receitas a arrecadar pelo Estado e fixa o limite de despesas autorizadas para todos os serviços centrais, institutos públicos e órgãos locais, fundos autónomos e segurança social, em respeito aos princípios da unidade e da universalidade do OGE.

O OGE-2022 foi igualmente preparado tendo em conta a Lei n.º 37/20, de 30 de Setembro – Da Sustentabilidade das Finanças Públicas, que estabelece o regime de gestão das finanças públicas quer ao nível da política fiscal como ao nível da dívida pública, orientando a manutenção de uma postura fiscal conducente à redução do rácio da dívida pública e aprovado pela Lei nº 32/21 de 30 de Dezembro.

2.4.2 - Pressupostos Técnicos da Elaboração do OGE-2022.

O OGE-2022 foi avaliado em cerca de **kz 18.745,3 mil milhões**, representando um aumento de **26,8%** relativamente ao **OGE 2021**.

O preço de referência do Petróleo foi de **59 USD** por barril, considerado conservador, pelo que concorre para garantir a estabilidade na programação macroeconómica do país, com a taxa de inflação prevista foi de **18%**.

2.4.3 Prioridades do OGE-2022

As prioridades do OGE-22 visaram essencialmente:

- Controlar a pandemia para salvar vidas e preservar a retoma do crescimento, acelerando a taxa de vacinação contra Covid-19 para 95% da população-alvo;
- Melhorar os fundamentos fiscais para fortalecer a estabilidade Macroeconómica e a solidez da Dívida, através de um conjunto de medidas de políticas voltadas para reforçar a estabilidade do Sistema Tributário, melhorar a qualidade da despesa pública e reformas fiscais estruturais;
- Apoiar a economia, defendendo os rendimentos e o consumo das famílias para impulsionar o crescimento económico, através da adopção de medidas tributárias, de promoção do emprego, e pacotes financeiros de reforço dos veículos públicos de financiamento à economia;
- Alavancar o emprego e o crescimento, estimulando o investimento público.

III. APLICAÇÃO E EVOLUÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL

3.1. Aplicação do Salário Mínimo Nacional

O salário mínimo nacional é aplicado a todos os trabalhadores em regime de tempo de trabalho completo e/ou parcial, sendo a sua aplicação obrigatória a todos os assalariados, tanto urbana quanto rurais;

Para o trabalhador em regime de tempo de trabalho parcial, a aplicação do salário mínimo nacional é feita com recurso à fórmula estatuída no nº 10 do artigo 157º da Lei Geral do Trabalho.

A fórmula referida no ponto anterior: **S/h = Sm x 12/52s x Hs**, em que **S/h** significa o valor do salário horário, **Sm** o salário base mensal, **12** o número de meses do ano, **52s** o número de semanas laborais do ano e **Hs** o horário normal semanal.

3.2. - Valor Actual do Salário Mínimo Nacional

O Decreto Presidencial nº 54/22, de 17 de Fevereiro (*DR. n.º 38 - 1ª Série*), fixa novos montantes do salário mínimo nacional, a partir de Fevereiro de 2022, abaixo indicados:

Salário mínimo nacional único garantido ----- Kz
32.181,15

Salário mínimo por grandes ramos económicos:

Agricultura ----- Kz 32.181,15

Transportes, Serviços e Indústria Transformadora -- Kz 40.226,44

Comércio e Indústria Extractiva ----- Kz 48.271,73

3.3.- Evolução do Salário Mínimo Nacional

No período de 2003 a 2022, a evolução do montante do salário mínimo nacional único garantido passou de cerca de **Kz 3.500,00** para **Kz 32.181,15**.

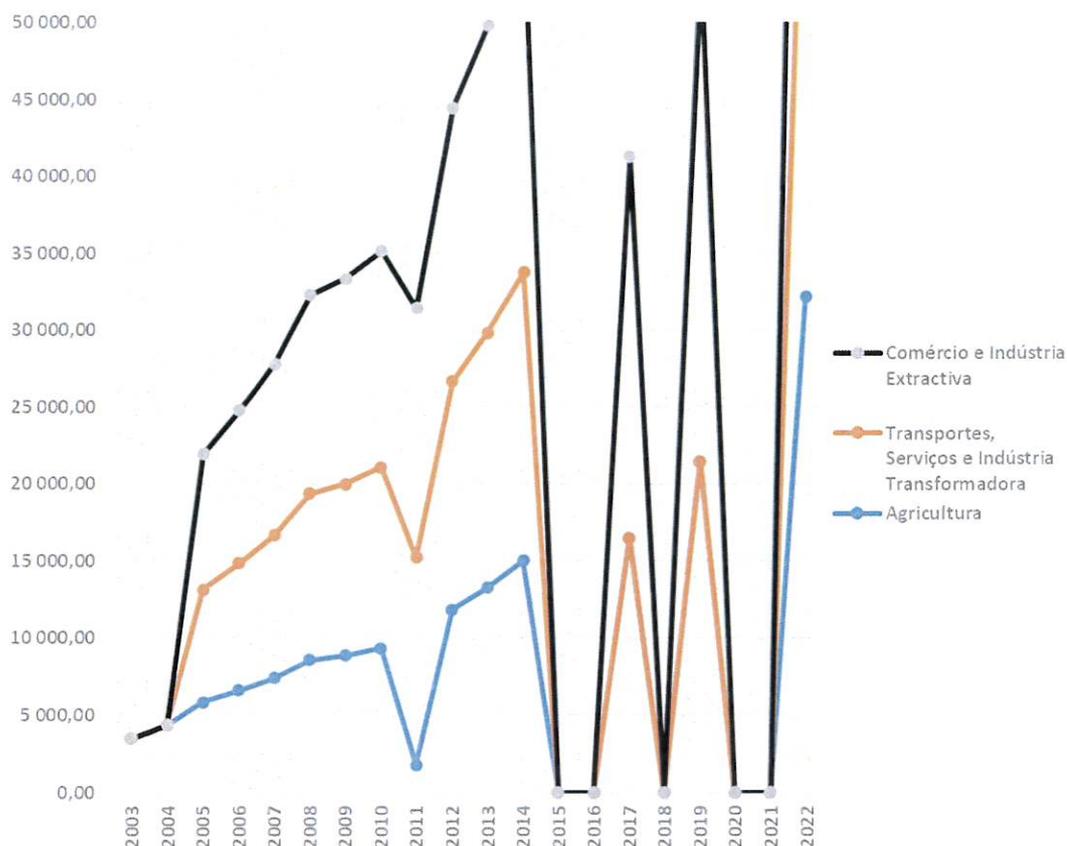
A partir de 2005, passou a vigorar, para além do Salário Mínimo Nacional único garantido, salários mínimos por grandes agrupamentos económicos.

No período de 2005 a 2022, a evolução dos montantes do salário mínimo nacional por grandes agrupamentos económicos foi a seguinte:

- Agrupamento da agricultura passou de ---- **Kz 3.500,00** para **Kz 32.181,15**;
- Agrupamento dos Transportes, Serviços e Indústria Transformadora passou de ----- **Kz 7.310,00** para **Kz 40.226,44**;
- Agrupamento do Comércio e Indústria Extractiva passou de -----
----- **Kz 8.775,00** para **Kz 48.271,73**.

Nos últimos 4 anos (2019 a 2022), os montantes do salário mínimo nacional por grandes agrupamentos económicos foram ajustados numa taxa global de **80%**, conforme mostra o gráfico nº 2.

Gráfico 2 - Evolução do Salário Mínimo Nacional



3.4. - Possibilidade de Redução do Salário Mínimo Nacional

Nos termos do nº 1, do artigo 3º do Decreto Presidencial nº 54/22, de 17 de Fevereiro, estabelece que as Empresas dos Sectores da Agricultura e da Indústria Transformadora podem estabelecer salários abaixo do Salário Mínimo Nacional, desde que comprovem documentalmente a impossibilidade de efectuarem o pagamento dos valores fixados por lei.

Desde 2014, quanto aos dados sobre os salários praticados, recolhidos no sector empresarial, com o objectivo de aferir o grau de aplicabilidade dos montantes do Salário Mínimo Nacional, constata-se que a maior parte das micro e pequenas empresas do sector do comércio e empresas do sector da agricultura pagam abaixo dos montantes fixados por lei e como consequência os trabalhadores dessas empresas não se encontram inscritos no sistema de protecção social obrigatória.

Quadro nº 3
Lista das Empresas que Solicitaram Autorização para Redução do
Montante do Salário Mínimo Nacional no Ano de 2019 a 2022

O/N	Empresa	Província	Sector de Actividade
1	Empresa Abdel Aziz	Bié	Comércio
2	Soft Angola – Soluções Informáticas de Angola, Lda	Luanda	
3	Empresa Colina H.P,X, Comércio , Lda	Huambo	
4	Simonchelly Café (SU)	Huila	
5	Empresa R.S.V & Filhos, Lda	Bié	
6	C.C.C- Comercial	Bié	
7	Zacarias Guilherme -Comercial	Bié	
8	Emprea AMC e Filhos , Lda	Huambo	
9	Cooperativa Agropecuária dos Exs Militares do Gana Carito	Cuanza Sul	Agricultura/Agropecuária
10	Aviários Passos Alegre (SU), Lda		
11	Fazenda 7 Quintas	Cuanza Sul	
12	ONG- Atos	Luanda	Serviço
13	Hiperproteção , Lda	Luanda	
14	Albidi e Filhos – Divisão de Segurança Privada	Lunda- Sul	Indústria Transformadora
15	Empresa Marcenaria e Carpintaria António José Jomba	Cuanza Sul	
16	Sociedade de Cordoarias de Angola, S.A	Huambo	

IV. ANÁLISE DO COMPORTAMENTO DA INFLAÇÃO E O SEU REFLEXO NO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL

4.1. – Comportamento da inflação

A economia angolana, em 2020/2021, registou fortes pressões nos preços, fundamentalmente, por factores do lado da oferta, que devido a quebra das cadeias de fornecimento de bens internacionais, causadas pelo surto da covid-19, e pelas mudanças climáticas que têm surgindo, provocaram a falta de insumos essenciais e a redução da actividade manufactureira em vários países, originando aos mercados internacionais um aumento continuado dos preços dos produtos alimentares, produtos esses com elevado peso na estrutura do Índice de Preços no Consumidor Nacional.

No início do ano de 2022, a inflação homóloga a nível nacional estava a subir há 11 meses consecutivos, num caminho iniciado em Março de 2021, durante a pandemia da Covid-19, e que atingiu os 27,7% em Janeiro, naquele que era o valor mais alto em 55 meses.

Sabe-se que a inflação é resultante do aumento dos preços dos bens e serviços, sendo que a sua história está directamente vinculada ao início do uso do dinheiro como mecanismo de compra de produtos diversos e as suas causas envolvem factores económicos, políticos e culturais, bem como a sua principal consequência reside no empobrecimento da população.

No entanto, de Janeiro até Novembro a inflação foi desacelerando até se enquadrar na meta prevista de **18,0%** pelo Executivo, observando-se um abrandamento na subida dos preços devido essencialmente ao facto da moeda nacional o kwanza se ter apreciado ao longo do ano, face ao dólar e ao euro, bem como da operacionalização da Reserva Estratégica Alimentar (REA), que permitiram aumentar a oferta de bens e serviços para os consumidores.

A inflação é o processo relativamente generalizado e sustentado de aumento de preços, observado numa economia ao longo de um dado período. Trata-se de um indicador de extrema importância para as autoridades monetárias por sintetizar a conjuntura económica nacional e internacional, servindo de base de actuação e de definição da política monetária adequada a cada contexto.

Quadro nº 4
Comportamento da Inflação em Angola em 2022

Mês	Mensal	Acumulada	Homóloga	Média
Dezembro	0,87	13,86	13,86	21,14
Novembro	0,82	12,87	15,24	21,80
Outubro	0,80	11,22	16,02	22,59
Setembro	0,78	10,33	17,65	23,47
Agosto	0,70	9,48	19,47	24,32
Julho	0,71	8,72	21,37	25,11
Junho	0,84	8,50	22,96	25,80
Maio	0,93	7,59	24,42	26,40
Abril	1,12	6,60	25,79	26,92
Março	1,56	5,43	27,00	27,31
Fevereiro	1,77	3,80	27,28	27,28
Janeiro	2,00	2,00	27,66	27,66

FONTE: MINFIN

Assim, o aumento sustentado do nível de preços implica em primeira instância a desvalorização do valor da moeda, ou seja, a redução do poder de compra do consumidor (famílias). Com a perda do valor de compra da moeda, os agentes económicos sem uma actualização dos rendimentos, deixam de conseguir adquirir no mercado o mesmo montante de produtos que anteriormente compravam.

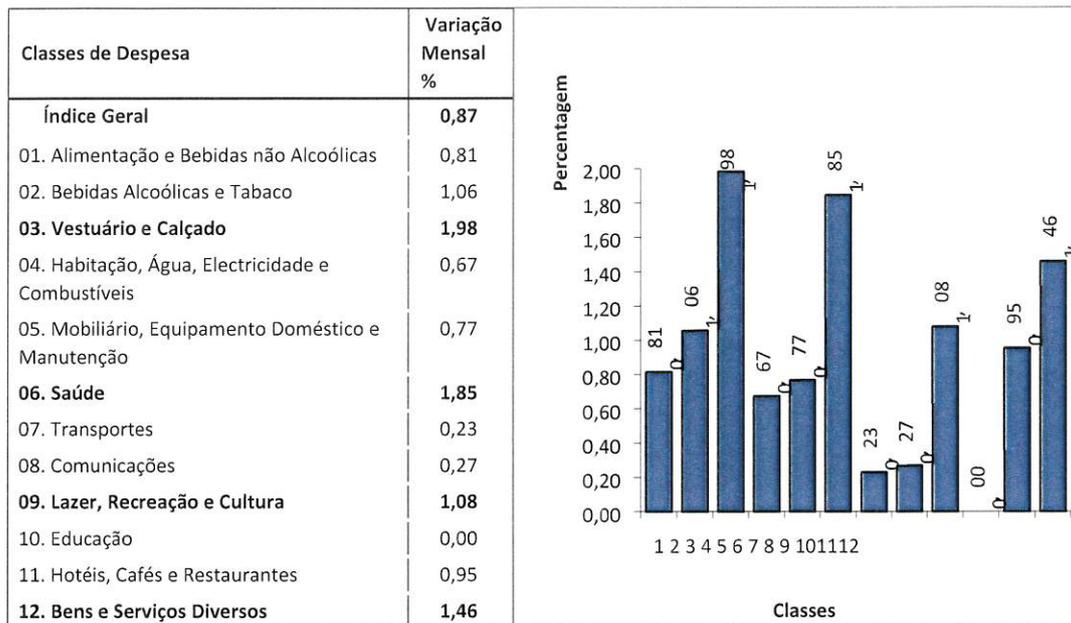
O aumento do nível de preços faz com que a moeda perde valor e o consumidor na sua posse deixa de ter o mesmo poder de compra. Esta erosão monetária provoca uma quebra no valor real da moeda, afectando a capacidade de compra das famílias.

4.2. - Índice de Preços no Consumidor Nacional (IPC�)

O Índice de Preços no Consumidor Nacional registou uma variação de 0,87% de Novembro a Dezembro de 2022. Comparando as variações mensais (Novembro a Dezembro de 2022) regista-se uma aceleração de 0,05 pontos percentuais, ao passo que, em termos homólogos (Dezembro 2021 a Dezembro 2022), regista-se uma desaceleração na variação actual de 1,23 pontos percentuais.

Onde se descreve a seguir através da apresentação gráfica a variação dos preços, durante o mês de Dezembro de 2022, por província, por ordem decrescente:

Gráfico nº 4 - Variação do IPCN por Classe de Despesa



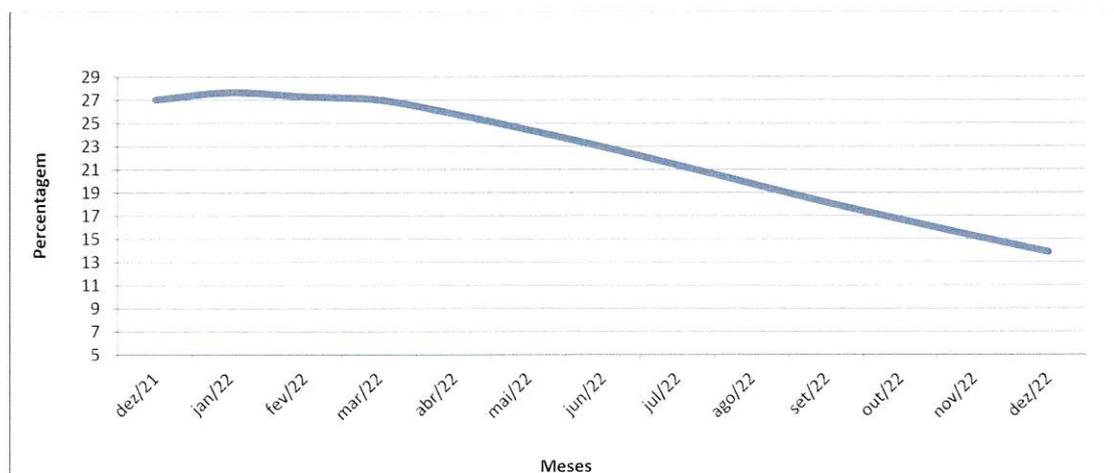
FONTE: INE-IPCN Dezembro 2022

4.4. - Variação Homóloga

A variação homóloga situa-se em 13,86%, registando um decréscimo de 13,17 pontos percentuais em relação ao que foi observado em igual período do ano anterior (Dezembro de 2021).

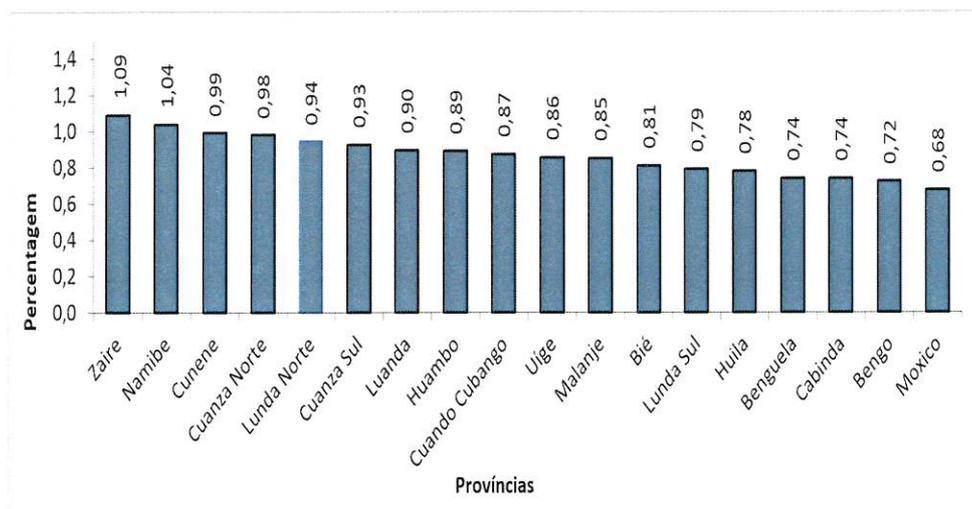
Comparando a variação actual com a registada no mês anterior verifica-se uma desaceleração de 1,38 pontos. No gráfico abaixo apresenta-se a tendência da variação homóloga Dezembro de 2021 a Dezembro de 2022.

Gráfico nº 5 - Variação Homóloga Dezembro de 2021 a Dezembro de 2022



FONTE: INE-IPCN Dezembro 2022

Gráfico nº 3 - Variação dos Preços Dezembro de 2022.



FONTE: INE-IPCN Dezembro de 2022.

Sendo que, as províncias que registaram menor variação nos preços foram: Moxico com 0,68 %, Bengo com 0,72%, e Cabinda com 0,74%, e as províncias que registaram maior variação nos preços foram: Zaire com 1,09%, Namibe com 1,04% e Cunene com 0,99%.

4.3. - Variação por Classes de Despesa

Relativamente as variações por classe, o quadro abaixo apresenta a taxa de variação do IPCN por classes de consumo, das doze classes, cinco (05) apresentam taxas superiores à unidade.

A classe “**Vestuário e Calçado**” foi a que registou o maior aumento de preços, com uma variação de **1,98%**, e destacam-se também os aumentos dos preços verificados nas classes: “**Saúde**” com **1,85%**, “**Bens e Serviços Diversos**” com **1,46%** e “**Lazer, Recreação e Cultura**” com **1,08%** segundo o gráfico abaixo:

4.5. - IPCN - Contribuição por Classes de Despesa

A classe “Alimentação e bebidas não alcoólicas” foi a que mais contribuiu para o aumento do nível geral de preços com 0,48 pontos percentuais durante o mês de Dezembro, seguida das classes: “Bens e Serviços Diversos” com 0,10 pontos percentuais, “Vestuário e Calçado” e “Saúde” com 0,07 pontos percentuais cada.

As restantes classes tiveram contribuições inferiores a 0,07 pontos percentuais.

Quadro nº 4

Classes de Despesa	Contribuição	
	Pontos	%
Índice Geral	0,87	100,00
01 Alimentação e bebidas alcoólicas	0,48	54,36
02 Bebidas, alcoólicas e tabaco	0,02	1,98
03 Vestuário e Calçados	0,07	8,45
04 Habitação, água, electricidade e combustíveis	0,03	3,56
05 Mobiliário, equipamento doméstico e manutenção	0,04	4,49
06 Saúde	0,07	7,64
07 Transporte	0,01	1,46
08 Comunicações	0,01	0,96
09 Lazer, recreação e cultura	0,02	2,65
10 Educação	0,00	0,00
11 Hotéis, cafés, e restaurantes	0,03	3,22
12 Bens e serviços diversos	0,10	11,24

4.6. - Índice De Preço No Consumidor Na Província De Luanda

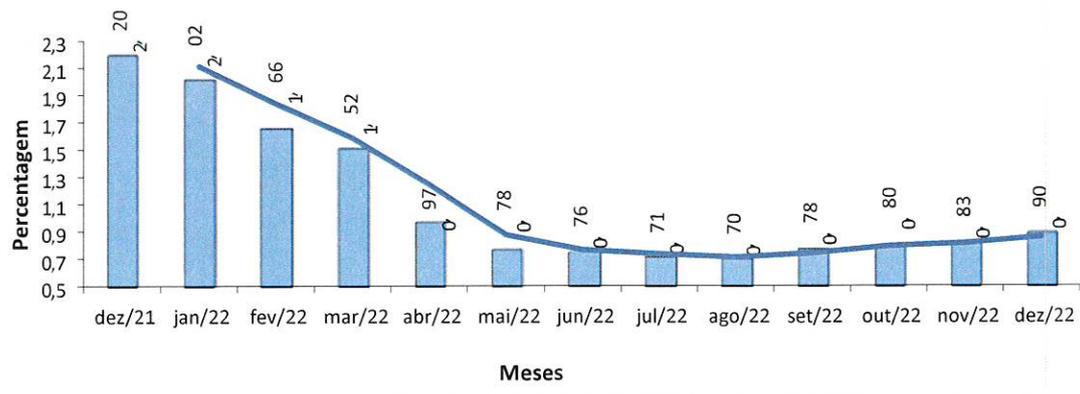
O nível geral do Índice de Preços no Consumidor da província de Luanda registou uma variação de 0,90% de Novembro a Dezembro de 2022.

Comparando as variações mensais (Novembro a Dezembro 2022) regista-se uma aceleração de 0,07 pontos percentuais ao passo que, em termos homólogos (Dezembro 2021 a Dezembro 2022), regista-se uma desaceleração na taxa de variação actual de 1,30 pontos percentuais.

A classe “Bebidas Alcoólicas e Tabaco” foi a que registou o maior aumento de preços com 2,71 %, destacam-se também os aumentos dos preços verificados nas classes “Vestuário e Calçado” com 2,66%, “Saúde” com 2,36% e “Bens e serviços diversos” com 1,93%.

No gráfico a seguir apresenta-se a evolução mensal do IPC Luanda durante o período de Dezembro 2021 a Dezembro 2022, bem como a sua tendência durante o período em análise.

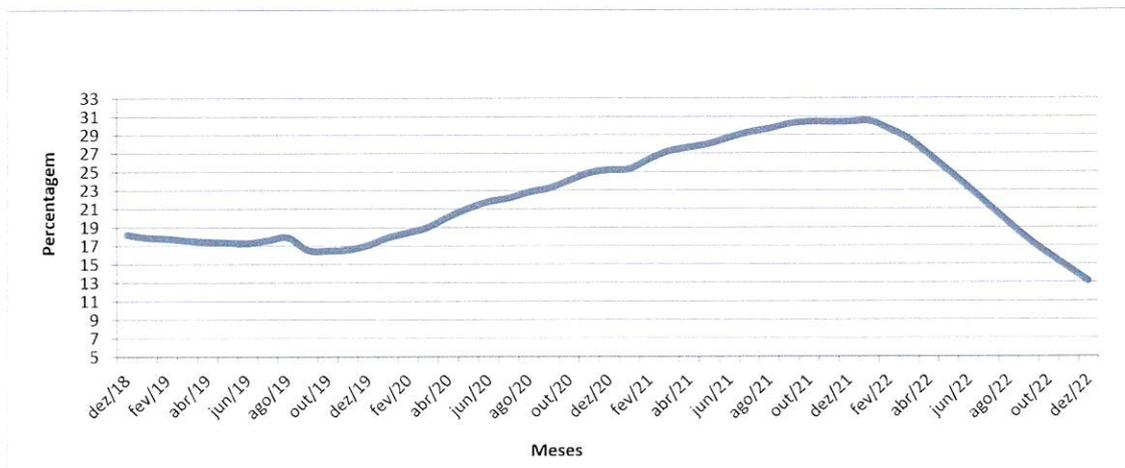
Gráfico nº 6 - Evolução mensal do IPC em Luanda de Dezembro 2021 a Dezembro 2022



FONTE: INE-IPCN Dezembro

A variação homóloga situa-se em 13,14%, registando um decréscimo de 17,29 pontos percentuais em relação à observada em igual período do ano anterior. Comparando a variação homóloga actual (Dezembro de 2022) com a registada no mês anterior (Novembro de 2022) verifica-se uma desaceleração de 1,46 pontos percentuais. No gráfico abaixo apresenta-se a tendência da variação homóloga de Dezembro de 2018 a Dezembro de 2022. Variação Homóloga dos últimos 5 anos.

Gráfico n.º 7 - Variação Homóloga dos últimos 5 anos



FONTE: INE-IPCN Dezembro 2022

4.7. - Contribuição por Classes de Despesa

A classe “Alimentação e bebidas não alcoólicas” foi a que mais contribuiu para o aumento do nível geral de preços em Luanda com 0,48 pontos percentuais (p.p.), seguida de “Bens e serviços diversos” com 0,14 pontos percentuais (p.p.),

“Vestuário e Calçado” com 0,08 pontos percentuais (p.p.) e “Saúde” com 0,07 pontos percentuais (p.p.) As restantes classes tiveram contribuições inferiores a 0,07 pontos percentuais Contribuição das Classes de Despesa para o IPCL de Dezembro de 2022.

4.8. - A Inflação e o seu Reflexo no Salário Mínimo Nacional

Com a aprovação do Decreto Presidencial nº 54/22, de 17 de Fevereiro que fixa o Salário Mínimo Único Garantido em 32 181,15, sendo o mesmo no Sector da Agricultura e Kz 40 226,44 no Sector dos Transportes, Serviços e Indústria Transformadora, bem como Kz. 48 271,73 no Sector do Comércio, e considerando a taxa de inflação de **13,86** registada em 2022, concluiu-se que a mesma teve um impacto muito enorme na perda do poder de compra dos trabalhadores.

V - GRAU DE COBERTURA DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL FACE AO CUSTO

Quadro nº 5

N/O	PROVÍNCIA	RURAL	URBANA	Salário mínimo único garantido e da Agricultura	Sectores dos Transportes, Serviços e da Indústria Transformadora	Sectores do Comércio e da Indústria Extractiva
				32 181,15	40 226,44	48 271,73
1	BENGO	87 750,00	146 450,00	36,67	27,47	32,96
2	BENGUELA	93 415,00	166 195,34	34,45	24,20	29,05
3	BIÉ	81 420,00	157 445,00	39,52	25,55	30,66
4	CABINDA	113 271,40	176 750,00	28,41	22,76	27,31
5	CUNENE	89 060,00	145 863,00	36,13	27,58	33,09
6	HUAMBO	89 060,00	201 672,40	36,13	19,95	23,94
7	HUILA	83 650,00	142 641,00	38,47	28,20	33,84
8	KUANDO-KUBANGO	85 700,00	158 479,00	37,55	25,38	30,46
9	KWANZA-NORTE	81 590,00	160 852,00	39,44	25,01	30,01
10	KWANZA-SUL	86 465,00	136 494,27	37,22	29,47	35,37
11	LUANDA	102 287,50	220 154,49	31,46	18,27	21,93
12	LUNDA-NORTE	92 563,89	120 130,00	34,77	33,49	40,18
13	LUNDA-SUL	93 700,00	176 480,10	34,34	22,79	27,35
14	MALANJE	112 925,00	163 993,46	28,50	24,53	29,44
15	MOXICO	95 250,00	156 800,00	33,79	25,65	30,79
16	NAMIBE	93 784,87	169 845,00	34,31	23,68	28,42
17	UIGE	86 700,00	169 516,00	37,12	23,73	28,48
18	ZAIRE	88 450,00	173 200,00	36,38	23,23	27,87
MÉDIA -----»		92 057,93	163 497,84	34,96	24,60	29,52

A cobertura do valor do Salário Mínimo Nacional, face ao custo da cesta alimentar básica urbana, é de **24,60%** e **29,52%**, respectivamente, para o agrupamento económico dos transportes, serviços e da indústria transformadora e para o agrupamento económico do comércio e indústria extractiva. (Preços de referência: Dezembro de 2022).

A cobertura do valor do Salário Mínimo Nacional, do agrupamento da agricultura face ao custo da cesta alimentar básica rural, é de **34,96%** (Preço de referência: Dezembro de 2022).

VI. – CONSTATAÇÕES, SUGESTÕES E PERSPECTIVAS

8.1. Constatações

- Independentemente dos ajustamentos de políticas macroeconómica e reformas estruturais em curso que vão conferindo alguma reanimação à Economia Nacional, o desafio é enorme, na medida em que, a Economia ainda enferma de muitos factores inibidores do crescimento, tais como:
 - i. Altas taxas de desemprego, baixo nível de produtividade e elevada taxas de inflação.
- Desde algum tempo a esta parte o país tem sobrevivido à queda da cotação do barril de crude no mercado internacional com consequências na redução das receitas de exportação do petróleo, que tem causado um abrandamento da actividade económica, visível em todos os domínios, com principal realce nas empresas e nas famílias.
- Associado à actual crise, o país enfrenta também desde 2020, a pandemia causada pela Covid-19, crise cujo impacto na economia tem sido severo com consequências negativas para o mercado de emprego e a pobreza.
- Estes dois fenómenos provocaram a par da diminuição das receitas fiscais, a diminuição dos investimentos e consequentemente a procura interna, a desaceleração da economia, o decréscimo do consumo privado, a escassez de divisas e enormes dificuldades na obtenção de créditos bancários.
- Apesar do Governo ter um Plano Nacional de Formação de Quadros, existe ainda pouca oferta de mão-de-obra qualificada e com experiência necessária para qualquer processo de industrialização. Todavia, com aprovação da nova Lei Geral do Trabalho, vai possibilitar o ajuste ao novo ambiente económico, dando aos empregadores e trabalhadores a tão desejada e necessária flexibilidade na gestão das relações laborais.
- Desde 2014, constata-se que a maior parte das micro e pequenas empresas do sector do comércio e empresas do sector da agricultura pagam abaixo dos montantes fixados por lei e como consequência os trabalhadores dessas empresas não se encontram inscritos no sistema de protecção social obrigatória.
- Nos últimos 4 anos (2019 a 2022), os montantes do salário mínimo nacional por grandes agrupamentos económicos foram ajustados numa taxa global de 80%.
- Durante o ano de 2022, a inflação decresceu até 13.86 em relação ao ano de 2021. Os efeitos do nível do aumento gerado pela inflação em 2021 prevalecem, facto que, na maioria das vezes acaba por gerar o desemprego. Com isso, os preços sofreram grandes oscilações, fazendo com que a cesta alimentar básica, se tornasse mais cara ao bolso do consumidor, diminuindo

consideravelmente o poder de compra em relação ao Salário Mínimo Nacional, e conseqüentemente, a instabilidade no seio das famílias.

- A contribuição de cada um dos produtos do IPC demonstra que os importados são os que mais contribuíram para o aumento do nível geral de preços, pressupondo tal facto que a nossa produção interna ainda não dá uma resposta eficaz à procura;
- O custo médio da Cesta Alimentar Básica Rural, fixava-se em **Kz 88.577,83** em Dezembro de 2021. Comparativamente a Dezembro de 2022, fixado em **Kz 92.057,93**.
- Relativamente ao custo médio da Cesta Alimentar Básica Urbana, em Dezembro de 2021, fixava-se em **Kz 152.294,88**, Comparativamente à Dezembro de 2022, fixado em **Kz 163.497,84**.

8.2. Sugestões

Face as constatações do presente memorando, o Grupo Técnico, por formas a mitigar os desequilíbrios macroeconómicos, sem comprometer a sustentabilidade fiscal apresenta as seguintes sugestões:

- a. Que as Associações dos Empregadores e dos Trabalhadores, promovam acções, que visem à aplicação dos Acordos Colectivos de Trabalho, na gestão dos Recursos Humanos das empresas;
- b. Que os Qualificadores Ocupacionais sejam o elemento indispensável na gestão dos Recursos Humanos das empresas, apelando desta forma, a implementação efectiva desses instrumentos;
- c. Com vista a melhoria do nível de vida dos trabalhadores abrangidos pelo salário mínimo nacional, através do aumento do poder de compra real dos salários em geral e conseqüentemente da redução da pobreza, o Governo deverá continuar a envidar esforços no sentido de melhorar de forma significativa a situação económica e social da população em geral;
- d. Rever o enquadramento de cada sector económico quanto ao seu posicionamento nos níveis que a modalidade do salário mínimo nacional por grandes agrupamentos económicos define, tendo em conta as constatações apresentadas nos relatórios anuais sobre o salário mínimo nacional;
- e. Que a Inspeção Geral do Trabalho (IGT), no âmbito da execução do seu Programa Anual, através das inspecções laborais, preste maior atenção, à política remuneratória das empresas;
- f. Que seja revista a redacção do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Presidencial n.º 54/22 de 17 de Fevereiro, que fixa o montante do salário mínimo

plasmado nº 2, Artigo 1º da Convenção nº 26, sobre os métodos de fixação do salário mínimo nacional;

- g. É evidente que o contexto económico actual do País, aconselha que o ajustamento do Salário Mínimo Nacional, se realize com base na capacidade de pagamento da economia;
- h. Um eventual ajustamento dos salários não deve comprometer a sustentabilidade fiscal a curto, médio e longo prazo.
- i. A análise do ajustamento do SMN deve fundamentalmente incidir sobre os seguintes factores:
 - a)- Inflação, que visa compensar a perda do poder de compra;
 - b)- Produtividade, apontado como critério ideal a ser adoptado para fixação do valor do salário mínimo;
 - c)- Evolução dos preços da cesta básica, funcionando como um alerta.
- j. E por fim a inserção no Grupo Técnico do Salário Mínimo Nacional de Técnicos, representantes dos seguintes Departamentos Ministeriais: (da Agricultura e Floresta, dos Transportes e do Instituto Nacional de Estatística).

8.3. Perspectivas

Para o ano 2023, O Grupo Técnico, reserva-se na adequação da actual Cesta Alimentar Básica (Rural e Urbana) em vigor desde 2014, mais alinhada com as necessidades básicas e os hábitos alimentares da população e que tenham os valores nutricionais mínimos exigidos. A referida adequação deverá ser feita por via de um diploma legal próprio, para garantir a sua uniformidade e prazos estabelecidos para a sua revisão periódica.

Ainda para o ano de 2023, seria crucial tendo em conta que o Grupo Técnico para o Estudo da Evolução do Salário Mínimo Nacional (GTEESMN), emana ou tem a sua génese, no Conselho Nacional de Concertação Social, sendo por isso tutelado pelo Ministério de Administração Pública, Trabalho e Segurança Social, a sua conformação com o actual Decreto Presidencial n.º17/21, de 18 de Janeiro, que aprova o Regimento de Organização e Funcionamento do Conselho Nacional de Concertação Social, uma vez que o referido diploma é omissivo quanto à criação deste Grupo, tornando de igual modo imperioso a Publicação em Diário da República o Regulamento Interno do mesmo.

VII. – ANEXOS



CONSELHO NACIONAL DE CONCERTAÇÃO SOCIAL
GRUPO TÉCNICO PARA O ESTUDO DA EVOLUÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL

MEMORANDO ANUAL
(2022)

N/O	NOME	INSTITUIÇÃO	ASSINATURA
01	António Delfim Americano Estote	MAPTSS	António Delfim Americano Estote
02	Cavula Elias Miúdo Cole	MAPTSS	Cavula Elias Miúdo Cole
03	Kamutondo Keita Manuel	MAPTSS	Kamutondo Keita Manuel
04	Nelson Edgar Simões da Silva Reinaldo	MINFIN	Nelson Reinaldo
05	Luís Carlos de Almeida Camundongo	MINOPUH	Luís Camundongo
06	Iracelma da Silva	MEP	Iracelma Silva
07	António Avelino	SCM	António Avelino
08	Luciano Luís	AIA	Luciano Luís
09	José Pedro Tondela	CCIA	José Pedro Tondela
10	Henriqueta Maria Sebastião de Carvalho	FMEA	Henriqueta Maria Sebastião de Carvalho
11	Nfinda Virgínie Samuel	UNTA-CS	Nfinda Virgínie Samuel
12	Lulu da Conceição Pontes	UNTA-CS	Lulu da Conceição Pontes
13	Domingos Victorino Pedro Perreira	CGSILA	Domingos Victorino Pedro Perreira
14	Kengo Ferras Raimundo	CGSILA	Kengo Ferras Raimundo
15	Manuel João de Freitas Coelho	FSA - CS	Manuel João de Freitas Coelho
16	Rosana Joaquim Feliciano	FSA - CS	Rosana Joaquim Feliciano

Luanda, aos 20 de Abril de 2023.-

**EVOLUÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL
1991 - 2022**

N/O	PERÍODO DE VIGÊNCIA	D.R	DIPOLMA	Valor em Kz
1	1991	48/91	Dec.68/91, de 15-11-91	12,000,00
2	1992	19/92	Dec.30 - C/92, de 15-5-92	18 000,00
3	Junho de 2003	48/03	Dec. 34/03, de 20-6-03	3 500,00
4	Outubro de 2003	77/03	Dec. 68/03, de 30-9-03	4 014,00
5	2004	95/04	Dec. 74 /04, de 26-11-04	4 344,00
6	Outubro de 2005	129/05	Dec. 98 /05, de 28 - 10- 05 Salário Mínimo Nacional Único garantido a) Agrupamento da Agricultura; b) Agup. Transportes, dos Serviços e Ind.Transformadora c) Agrupamento do Comércio e da Indústria Extractiva	5 850,00 5 850,00 7 310,00 8 775,00
7	Junho de 2006	75/06	Dec. 38 /06, 21-06-2006 Salário Mínimo Nacional Único garantido a) Agrupamento da Agricultura; b) Agup. Transportes, dos Serviços e Ind.Transformadora c) Agrupamento do Comércio e da Indústria Extractiva	6 435,00 6 435,00 8 043,75 9 652,50
8	Outubro de 2006	130/06	Dec. 79 /06, 27- 10- 2006 Salário Mínimo Nacional Único garantido a) Agrupamento da Agricultura; b) Agup. Transportes, dos Serviços e Ind.Transformadora c) Agrupamento do Comércio e da Indústria Extractiva	6 811,00 6 811,00 8 263,00 9 917,00
9	Mai de 2007	64/07	Dec. 66/07, 28-06-2007 Salário Mínimo Nacional Único garantido a) Agrupamento da Agricultura; b) Agup. Transportes, dos Serviços e Ind.Transformadora c) Agrupamento do Comércio e da Indústria Extractiva	7 420,00 7 420,00 9 275,00 11 130,00
10	Abril de 2008	80/08	Dec. 30/08, 02- 06-2008 Salário Mínimo Nacional Único garantido a) Agrupamento da Agricultura; b) Agup. Transportes, dos Serviços e Ind.Transformadora c) Agrupamento do Comércio e da Indústria Extractiva	8 609,00 8 609,00 10 761,00 12 914,00
11	Junho de 2009	148/09	Dec. 34 /09, 07- 08- 2009 Salário Mínimo Nacional Único garantido a) Agrupamento da Agricultura; b) Agup. Transportes, dos Serviços e Ind.Transformadora c) Agrupamento do Comércio e da Indústria Extractiva	8 891,00 8 891,00 11 114,00 13 337,00
12	Junho de 2010	90/10	Dec. Presid. nº 64/10, 14-06-2010 Salário Mínimo Nacional Único garantido a) Agrupamento da Agricultura; b) Agup. Transportes, dos Serviços e Ind.Transformadora c) Agrupamento do Comércio e da Indústria Extractiva	9 371,00 9 371,00 11 714,00 14 057,00
13	Julho de 2011	121/11	Dec. Presid. nº 182/11, 28- 06-2011 a) Agrupamento da Agricultura; b) Agup. Transportes, dos Serviços e Ind.Transformadora c) Agrupamento do Comércio e da Indústria Extractiva	10 776,65 13 470,81 16 164,98
14	Junho de 2012	109/12	Dec. Presid. nº 128/12, 16- 06-2012 a) Agrupamento da Agricultura; b) Agup. Transportes, dos Serviços e Ind.Transformadora c) Agrupamento do Comércio e da Indústria Extractiva	11 854,30 14 817,90 17 781,50
15	Junho de 2013	112/13	Dec. Presid. nº 81/13, 14- 06-2013 a) Agrupamento da Agricultura; b) Agup. Transportes, dos Serviços e Ind.Transformadora c) Agrupamento do Comércio e da Indústria Extractiva	13 277,00 16 596,00 19 915,00
16	Junho de 2014	108/14	Dec. Presid. nº 144/14, 9-06-2014 a) Agrupamento da Agricultura; b) Agup. Transportes, dos Serviços e Ind.Transformadora c) Agrupamento do Comércio e da Indústria Extractiva	15 003,00 18 754,00 22 504,50
17	Junho de 2017	90/17	Dec. Presid. Nº 91/17, 07-06-2017 a) Agrupamento da Agricultura; b) Agup. Transportes, dos Serviços e Ind.Transformadora c) Agrupamento do Comércio e da Indústria Extractiva	16 503,30 20 629,13 24 754,95
18	Março de 2019	38/19	Dec. Presid. Nº 89/19, 21-03-2019 a) Agrupamento da Agricultura; b) Agup. Transportes, dos Serviços e Ind.Transformadora c) Agrupamento do Comércio e da Indústria Extractiva	21 454,10 26 817,63 32 181,15
19	Fevereiro de 2022	32/22	Dec. Presid. Nº 54/22, 17-02-2022 a) Agrupamento da Agricultura; b) Agup. Transportes, dos Serviços e Ind.Transformadora c) Agrupamento do Comércio e da Indústria Extractiva	32 181,15 40 226,44 48 271,73

Obs: Nos anos de 2015, 2016, 2018, 2020 e 2021 não houve ajustamento do montante do salário mínimo nacional.

Quadro nº 3
Lista das Empresas que Solicitaram Autorização para Redução do
Montante do Salário Mínimo Nacional no Ano de 2019 a 2022

O/N	Empresa	Província	Sector de Actividade
1	Empresa Abdel Aziz	Bié	Comércio
2	Soft Angola – Soluções Informáticas de Angola, Lda	Luanda	
3	Empresa Colina H.P,X, Comércio , Lda	Huambo	
4	Simonchelly Café (SU)	Huíla	
5	Empresa R.S.V & Filhos, Lda	Bié	
6	C.C.C- Comercial	Bié	
7	Zacarias Guilherme -Comercial	Bié	
8	Emprea AMC e Filhos , Lda	Huambo	
9	Cooperativa Agropecuária dos Exs Militares do Gana Carito	Cuanza Sul	Agricultura/Agropecuária
10	Aviários Passos Alegre (SU), Lda		
11	Fazenda 7 Quintas	Cuanza Sul	
12	ONG- Atos	Luanda	Serviço
13	Hiperproteção , Lda	Luanda	
14	Albidi e Filhos – Divisão de Segurança Privada	Lunda- Sul	
15	Empresa Marcenaria e Carpintaria António José Jomba	Cuanza Sul	Indústria Transformadora
16	Sociedade de Cordoarias de Angola, S.A	Huambo	

**QUADRO COMPARATIVO DE GRAU DE COBERTURA DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL FACE
AO CUSTO MÉDIO DA CESTA ALIMENTAR BÁSICA NAS 18 PROVÍNCIAS**

N/O	PROVÍNCIA	RURAL	URBANA	Salário mínimo único garantido e da Agricultura	Sectores dos Transportes, Serviços e da Indústria Transformadora	Sectores do Comércio e da Indústria Extractiva
				32 181,15	40 226,44	48 271,73
1	BENGO	87 750,00	146 450,00	36,67	27,47	32,96
2	BENGUELA	93 415,00	166 195,34	34,45	24,20	29,05
3	BIÉ	81 420,00	157 445,00	39,52	25,55	30,66
4	CABINDA	113 271,40	176 750,00	28,41	22,76	27,31
5	CUNENE	89 060,00	145 863,00	36,13	27,58	33,09
6	HUAMBO	89 060,00	201 672,40	36,13	19,95	23,94
7	HUILA	83 650,00	142 641,00	38,47	28,20	33,84
8	KUANDO-KUBANGO	85 700,00	158 479,00	37,55	25,38	30,46
9	KWANZA-NORTE	81 590,00	160 852,00	39,44	25,01	30,01
10	KWANZA-SUL	86 465,00	136 494,27	37,22	29,47	35,37
11	LUANDA	102 287,50	220 154,49	31,46	18,27	21,93
12	LUNDA-NORTE	92 563,89	120 130,00	34,77	33,49	40,18
13	LUNDA-SUL	93 700,00	176 480,10	34,34	22,79	27,35
14	MALANJE	112 925,00	163 993,46	28,50	24,53	29,44
15	MOXICO	95 250,00	156 800,00	33,79	25,65	30,79
16	NAMIBE	93 784,87	169 845,00	34,31	23,68	28,42
17	UIGE	86 700,00	169 516,00	37,12	23,73	28,48
18	ZAIRE	88 450,00	173 200,00	36,38	23,23	27,87
MÉDIA -----»		92 057,93	163 497,84	34,96	24,60	29,52



CONSELHO NACIONAL DE CONCERTAÇÃO SOCIAL
GRUPO TÉCNICO PARA O ESTUDO DA EVOLUÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL

MEMORANDO ANUAL
(2022)

N/O	NOME	INSTITUIÇÃO	ASSINATURA
01	António Delfim Americano Estote	MAPTSS	<i>António Delfim Americano Estote</i>
02	Cavula Elias Miúdo Cole	MAPTSS	<i>[Signature]</i>
03	Kamutondo Keita Manuel	MAPTSS	<i>Kamutondo Keita Manuel</i>
04	Nelson Edgar Simões da Silva Reinaldo	MINFIN	<i>Nelson Reinaldo</i>
05	Luís Carlos de Almeida Camundongo	MINOPUH	<i>Luís Camundongo</i>
06	Iracelma da Silva	MEP	<i>Iracelma Silva</i>
07	António Avelino	SCM	<i>ANTÓNIO AVELINO</i>
08	Luciano Luís	AIA	<i>[Signature]</i>
09	José Pedro Tondela	CCIA	<i>[Signature]</i>
10	Henriqueta Maria Sebastião de Carvalho	FMEA	<i>[Signature]</i>
11	Nfinda Virgínie Samuel	UNTA-CS	<i>[Signature] 20/04/2023</i>
12	Lulu da Conceição Pontes	UNTA-CS	<i>Lulu Pontes</i>
13	Domingos Victorino Pedro Perreira	CGSILA	<i>Domingos Victorino Perreira</i>
14	Kengo Ferras Raimundo	CGSILA	<i>[Signature]</i>
15	Manuel João de Freitas Coelho	FSA - CS	<i>[Signature]</i>
16	Rosana Joaquim Feliciano	FSA - CS	<i>Rosana Feliciano</i>

Luanda, aos 20 de Abril de 2023.-